



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.673, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Desafeta área de terra de propriedade do município de São João e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado da categoria de bens de uso comum o seguinte imóvel urbano institucional de propriedade do município de São João: Lote 01, da Quadra 18, do Loteamento União e parte do lote 07 da Quadra nº 05 do Loteamento Jaracatiá, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, contendo a área de 4.392,81 m<sup>2</sup> (quatro mil e trezentos e noventa e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Osório Alves e Rua Igínio Valente Pergher, com as seguintes confrontações: NORDESTE: Confronta-se com o lote 07-A da mesma quadra com as medidas de 40,00 metros e com os lotes 05, 08, 09 e 06 da mesma quadra medindo 41,75 metros, totalizando 81,75 metros. SUDESTE- Confronta-se com a Rua Igínio Valente Pergher com as medidas de 23,73 metros e 9,22 metros e com o Loteamento Pergher com as medidas de 30,00 metros e 23,94 metros, totalizando 86,89 metros. SUDOESTE: Confronta-se com lote 01-C da quadra 18 do Loteamento união medindo 50,53 metros. NOROESTE: Confronta-se com a Rua Osório Alves com as medidas de 42,62 metros e 11,34 metros, totalizando 53,96 metros, matriculado no CRI de São João sob nº 6.978.

**Art. 2º** Após a desafetação fica autorizada a subdivisão em Lotes da área descrita no art. 1º.

**Art. 3º** Todos os lotes resultantes da subdivisão, passam a categoria de bens dominicais, podendo ser alienados, mediante Concorrência Pública e prévia avaliação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 26 de novembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO